LEI COMPLEMENTAR Nº 188

de 27 de janeiro de 2022

“Díspõe sobre o reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dá ouotras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2022 DE 27/01/2022 “Dispõe sobre o reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

Art. 1º.

Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 10% (dez por cento), o salário dos Servidores Públicos Municipais de Coxim-MS, em conformidade com os anexos I, Ile IV.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da presente Lei complementar terão cobertura de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º.

Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DGAS

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 188/2022 - 27 de janeiro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em